



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**AVISO OFICIAL 05 – EDITAL PROGRAD nº. 014/2020  
PROCESSO SELETIVO UNILA – SiSU – 2020.1**

A UNILA/PROGRAD vêm pelo presente Aviso Oficial, informar o que segue:

1. Considerando que há tempo hábil para a convocação de candidatos inscritos em lista de espera do SiSU, e considerando ainda os itens 9.6.13 e 9.6.14 do [Edital PROGRAD nº. 184/2020](#), a PROGRAD informa que realizará a 4ª (quarta) chamada complementar do Processo Seletivo UNILA – SiSU 2020.
2. Fica CONVOCADO para se apresentar à Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, o candidato JULIANO ALCINDO DE ALMEIDA, classificado na cota L no curso de Medicina, pelo Processo Seletivo UNILA/SiSU 2020, **no dia 17 de março de 2020, as 10h** no Campus UNILA – Jardim Universitário, localizado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000 – Jd. Universitário, Foz do Iguaçu – PR.
3. O candidato deve comparecer com a documentação original para matrícula, elencada no item 6.2 do [Edital PROGRAD nº. 014/2020](#), tendo em vista que, se deferido na Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, deverá efetuar sua matrícula de forma presencial.
4. Caso o candidato seja indeferido pela Banca, e, se desejar interpor recurso em face da decisão proferida, o mesmo deverá realizar os seguintes procedimentos:
  - I) imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no **Anexo II** do Edital PROGRAD nº. 013/2020;
  - II) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
  - III) **CLICAR AQUI**, preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
  - IV) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.
5. Caso seja indeferido, o candidato deverá interpor o recurso das 14h as 20h do dia 17 de março de 2020.
6. Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes).
7. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**8.** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

**9.** A análise do recurso interposto pelo candidato indeferido, será realizada pela banca que proferiu a decisão de indeferimento, a qual, se não reconsiderar o resultado, enviará o recurso a uma Banca Recursal específica, composta por membros que não tenham participado da primeira aferição, e ocorrerá com base nas gravações de áudio e vídeo de que trata o item 1.4.1 do Edital 013/2020.

**10.** O resultado da análise do recurso será divulgado na data provável do dia 18 de março de 2020, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

**11. Caso seja indeferido na banca, e, apresentado o recurso, e este restar deferido, o candidato deverá efetuar a matrícula presencial junto à UNILA no período vespertino (tarde) do dia 18 de março de 2020.**

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2020.